



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 6051, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

DENOMINA UMA VIA PÚBLICA NO LOTEAMENTO
RESIDENCIAL E COMERCIAL FLAMBOYANT DE
ABGAIL RANDIS DA MATA.

Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de ABGAIL RANDIS DA MATA, a Rua 18 do Loteamento Residencial e Comercial Flamboyant.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 06 de setembro de 2017.

Isael Domingues

Prefeito Municipal